



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018**

#### **ATA DE ABERTURA**

Às 13:00 (treze) horas do dia 18 (dezoito) de dezembro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **CAMILA DE FREITAS OINHAS** – Membro e **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 024/2018, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ÁREA GASTRONÔMICA DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. O'BRAYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. O'Brayan Costa, sócio-administrador, comprovando a condição de microempresa; **2. C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Marcio Valentin Carletti Marinho, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa; **3. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **4. CONSTRUENG EIRELI EPP**, sem representante, munido de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que a empresa CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP apresentou a certidão de regularidade com a Fazenda Federal vencida em 31/10/2018, porém tal fato não é motivo de inabilitação, visto que a mesma goza dos benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006 e alterações. Após a divulgação do resultado final, caso a mesma se sagre vencedora, será concedido prazo para apresentar o documento válido, sob pena de desclassificação da proposta. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos representantes das empresas licitantes presentes, onde temos que: **1. O'BRAYAN'S CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**: sem considerações. **2. C Z SUL CAPIXABA LTDA ME**: sem considerações. **3. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**: sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, a ser realizada pela Comissão, da análise documentação da habilitação econômico-financeira a ser realizada pelo Contador do Município e da análise da documentação da habilitação técnica a ser realizada pelo Setor de Engenharia, bem como de todos os questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial da União, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 18 de dezembro de 2018.

GNPJ 34.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**

*Estado do Espírito Santo*  
Gerência de Licitação e Contratos  
Comissão Permanente de Licitação

João Ricardo Cláudio da Silva: \_\_\_\_\_

Camila de Freitas Oinhas: \_\_\_\_\_

Ana Paula da Silva Lunz: \_\_\_\_\_

O'Brayan's Construção e Serviços EIRELI: \_\_\_\_\_

C Z Sul Capixaba LTDA ME: \_\_\_\_\_

Construtora Grek EIRELI EPP: \_\_\_\_\_